

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

Decreto nº 5.414/2007

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2007

Dispõe sobre a revogação de tombamento de imóvel do patrimônio municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - Que não foram observadas as medidas administrativas relativas ao tombamento do imóvel descrito no Decreto nº 5.290, de 09 de dezembro de 2003;

II - Que não se efetivou, como prevê a norma nacional expressa no Decreto-lei nº 25, de 30/11/37, o registro do objeto tombado no Livro do Tombo.

III - Que o bem imóvel tombado não foi transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, para fins de averbação do tombamento à transcrição do domínio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.290, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a homologação da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2003, do Conselho Curador da Fundação Parnamirim de Cultura, Esporte e Turismo, que decidiu pelo tombamento do prédio e entorno da antiga sede da Secretaria Municipal de Educação, situado entre as instalações da Câmara Municipal e a Escola Municipal Professora Ivanira de Vasconcelos Paisinho, na Av. Castor Regis, bairro Cohabinal, neste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito